



processo 23068.003843/2015-73

23068.003843/2015-73

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ACADÊMICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Universidade Federal do Espírito Santo (Brasil) e o Departamento de Ciências da Educação "G. M. Bertin" da Universidade de Bolonha (Itália), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o Departamento de Ciências da Educação "G. M. Bertin" da Universidade de Bolonha (Itália), situada na Rua Filippo Re n. 6, 40126 – Bolonha (Itália), neste ato representada por seu Diretor Prof. Luigi Guerra, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante denominada UFES, e o Departamento de Ciências da Educação "G. M. Bertin" da Universidade de Bolonha (Itália), concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e

**ACCORDO DI COLLABORAZIONE  
ACCADEMICA**

ACCORDO DI COLLABORAZIONE tra l' Universidade Federal do Espírito Santo (Brasile) e il Dipartimento di Scienze dell' Educazione "G.M. Bertin" dell' Università di Bologna (Italia), con l' obiettivo di collaborazione accademica tra le parti sottoscrittenti.

L'**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional de regime especial, sita in Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29075-910, inscrita nel CNPJ 32.479.123/0001-43, in questo atto rappresentata dal Rettore, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasiliano, sposato, nominato dalla Presidenta delle Repubblica nel Giornale Ufficiale di 15/02/2012, e il Dipartimento di Scienze dell' Educazione "G.M. Bertin" dell' Università di Bologna (Italia), con sede legale in via Filippo Re n. 6, 40126 – Bologna (Italia), rappresentata dal Direttore prof. Luigi Guerra, sono a conoscenza che la cooperazione tra entrambe le istituzioni promuoverà lo sviluppo della ricerca scientifica e di altre attività accademiche e culturali e stabiliscono di sottoscrivere il seguente Accordo di Collaborazione Accademica:

**ARTICOLO 1 - OGGETTO**

L' Universidade Federal do Espírito Santo (Brasile) e il Dipartimento di Scienze dell' Educazione "G.M. Bertin" dell' Università di Bologna (Italia), stabiliscono di incentivare la cooperazione accademica tra le due istituzioni, per mezzo di:

1. scambio di docenti e ricercatori;





- pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
  3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
  4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
  5. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e

### **CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO**

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

### **CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO**

O professor/pesquisador ou equipe mencionados na Cláusula 1 que vai para uma das duas estruturas de acolhimento, será financiado pela sua instituição no que diz respeito a viagem, alojamento e seguro.

O professor/pesquisador ou equipe mencionados na Cláusula 1 também poderá participar de editais, lançados pelas duas estruturas, destinados a apoiar o intercâmbio de pessoal.

Se um projeto de pesquisa compartilhada por ambas as instituições é financiado por um dos dois países, cada instituição poderá se beneficiar dessa participação, sujeito à assinatura de um acordo específico.

### **CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS**

Os docentes e pesquisadores participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

2. collaborazione congiunta di progetti di ricerca;
3. organizzazione congiunta di eventi scientifici e culturali;
4. scambio di informazioni e pubblicazioni accademiche;
5. scambio di personale tecnico-amministrativo.

### **ARTICOLO 2 – ORGANIZZAZIONE**

Per l'organizzazione di ogni singolo progetto di collaborazione, le istituzioni dovranno redigere un programma di lavoro nel quale saranno specificate: le modalità, i mezzi e le responsabilità. Le attività sopra descritte sono oggetto di una Convenzione Specifica, che sarà firmata da entrambe le parti interessate.

### **ARTICOLO 3 - FINANZIAMENTO**

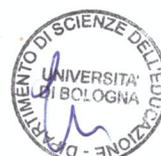
Il docente/ricercatore o il personale di cui all'art. 1 che si recherà presso una delle due strutture ospitanti sarà speso dalla propria Istituzione per quel che riguarda il viaggio, l'alloggio e le spese assicurative.

Il docente/ricercatore o il personale di cui all'art. 1 potrà inoltre partecipare a bandi emanati dalle due strutture finalizzati a finanziare lo scambio di personale.

In caso un progetto di ricerca condiviso da entrambe le Istituzioni venga finanziato da uno dei due paesi, ciascuna Istituzione potrà beneficiare di tale contributo, previa sottoscrizione di specifico accordo.

### **ARTICOLO 4 - REQUISITI**

I docenti e i ricercatori che partecipano ai programmi di collaborazione secondo il presente accordo, ottempereranno alle norme sull'immigrazione del Paese dell'istituzione ricevente e dovranno stipulare un'assicurazione internazionale per l'assistenza medica- ospedaliera per il periodo di permanenza all'estero.



## CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

## CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

## CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicada, pela UFES, a Professora Mariana Bonomo, do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, e pelo Departamento de Ciências da Educação “G. M. Bertin” da Universidade de Bolonha (Itália), o Professor Giannino Melotti.

## CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as

## ARTICOLO 6 – DURATA DELL' ACCORDO

Il presente accordo di collaborazione avrà durata di 5 (cinque) anni a partire dalla data dell'ultima firma apposta sul presente atto. Scaduto il periodo di validità, l'Accordo di Collaborazione Accademica potrà essere iterato, con il parere favorevole di entrambe le Istituzioni, attraverso la firma di un nuovo Accordo di Collaborazione Accademica o mediante una convenzione specifica.

## ARTICOLO 7 – CONDIZIONI AGGIUNTIVE

Qualsiasi modifica alle condizioni del presente accordo di Collaborazione Accademica dovrà essere effettuata tramite l'aggiunta di un ulteriore articolo, debitamente concordato tra le parti firmatarie.

## ARTICOLO 8 - COORDINAZIONE

I professori Giannino Melotti e Mariana Bonomo sono nominati coordinatori del presente accordo rispettivamente per rappresentare il Dipartimento di Scienze dell'Educazione “G.M. Bertin” dell'Università di Bologna (Italia) e l'Universidade Federal do Espírito Santo (Brasile).

## ARTICOLO 9 - OPPOSIZIONI

Contro il presente Accordo di Collaborazione Accademica potranno essere inoltrate opposizioni, da parte di chiunque e in qualsiasi momento, mediante comunicazione scritta entro 180 (centottanta) giorni. Le parti definiranno, mediante un contratto di conclusione dell'Accordo di Collaborazione Accademica, le responsabilità per la conclusione di ogni programma di lavoro coinvolto, ottemperando alle esigenze delle attività in corso di svolgimento, che saranno concluse prima di rendere effettiva la chiusura dell'accordo; sarà inoltre definita qualsiasi





quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

### CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES, 04 de agosto de 2015

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

*Mariana Bonomo*  
**Mariana Bonomo**  
Coordenador na UFES

*Jane Méri Santos*  
**JANE MÉRI SANTOS**  
Secretária de Relações Internacionais

altra responsabilità concernente.

### ARTICOLO 10 – SOLUZIONE DELLE CONTROVERSIE

Per soddisfare qualsiasi dubbio possa sorgere durante l'attuazione e nell'interpretazione del presente Accordo di Collaborazione Accademica, le parti coinvolte destineranno i loro sforzi per raggiungere una soluzione consensuale.

Qualora non riuscissero a trovare una mediazione, le parti eleggeranno, di comune accordo, un mediatore, persona fisica.

Concordati i vari articoli, le parti firmano il presente contratto in duplice copia per ogni versione, in italiano e in portoghese, uguali nel contenuto e destinate al medesimo scopo.

Bologna, \_\_\_\_\_

**Direttore prof. Luigi Guerra**  
**Dipartimento di Scienze dell'Educazione**  
**"G.M. Bertin"**

**ALMA MATER STUDIORUM Università di Bologna**

*Luigi Guerra*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 51/2015 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068.06993/15-39. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Comunicação Multimídia para a UFES (link digital dedicado) de, no mínimo, 20 Mbps, para interligar o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), localizado na cidade de Vitória-ES ao Polo de Jerônimo Monteiro, localizado no município de Jerônimo Monteiro ? ES. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/08/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2015) 153046-15225-2015NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 12/2015**

Empresas vencedoras do certame em referência, com seus respectivos itens e valores unitários: 13.633.230/0001-30 - AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP- 02 - R\$3.07, 03 - R\$3.73, 10 - R\$3.07, 18 - R\$3.07 e 19 - R\$3.73, 19.876.529/0001-00 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI: 14 - R\$16,74 e 24 - R\$12,78, 03.114.397/0001-30 - BLG LICITAÇÕES LTDA - ME: 04 - R\$12,87, 11 - R\$12,87 e 20 - R\$12,87, 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: 07 - R\$1,67 e 09 - R\$3,89, 20.329.627/0001-06 - MRM LICITAÇÕES LTDA - ME: 01 - 3,89, 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP: 08 - R\$1,23 e 16 - R\$2,51, 02.566.043/0001-64 - OLIVEIRA & ANDRADE DE MATTOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: 06 - R\$12,86. Itens fracassados: 13, 15, 17, 21, 22 e 23. Itens desertos: 05 e 12. VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 106.578,60.

LAYSE SILVA NASCIMENTO  
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2015) 153046-15225-2015NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 9/2015.**

Processo Nº 23068.003843/2015-73. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e o DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "G. M. BERTINI" DA UNIVERSIDADE DE BOLOGNIA (ITALIA). Objeto: Cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse, por meio de intercâmbio, projetos de pesquisa e eventos. Data de assinatura: 04/08/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo Aditivo.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.018/2015**

Processo Nº 23068.011745/2015-18 - Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e frequentes em seus cursos. Assinatura: 31/07/2015. Vigência: de 31/07/2015 a 31/07/2019.

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2015 - UASG 153050**

Nº Processo: 009302/2015-59. Objeto: Pregão Eletrônico - Veículo automotor utilitário cabine dupla, 0 km, motor 1,6 flex, cor sólida, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, tampa caçamba removível com chave, parachoque traseiro com estribos antiderrapantes, air bag duplo e freios abs. (Exigidos por lei). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 Guararema - ALEGRE - ES. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/08/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

NAIADE NICOLÍ ROSA  
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2015) 153050-15225-2015NE800001

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO  
ANTONIO DE MORAES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 78/2015 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068302471201534. Objeto: Pregão Eletrônico - L.OCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DOSADOR AUTOMATIZADO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS PARA DETERMINAÇÕES BIOQUÍMICAS, dosagens de drogas e de marcadores e outros testes para a Unidade de Laboratório de Análises

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015080600052

Clínicas do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/08/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SANDRA RIBEIRO LUCINDO  
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2015) 153047-15225-2015NE800062

**RESULTADO JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 18/2015**

Foi vencedora do item 05: FERRAMENTAS GERAIS COM IMPORT DE FERRAMENTAS, CNPJ: 92.664.028/0026-08, itens: 11, 13, 26 e 59 - JP COMERCIAL FORNECEDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.906.855/0001-30, itens: 24 e 38 - DIEGO RODRIGUES GARCIA FERRAMENTAS - ME, CNPJ: 11.139.478/0001-13, item: 53 - F.T.C SISTEMA ELETRONICOS LTDA-EPP, CNPJ: 02.093.785/0001-10.

MARIA NEIDE DE SOUZA KUBIT  
Pregoeira

(SIDE - 05/08/2015) 153047-15225-2015NE800062

**RETIFICAÇÃO**

Retificar o Extrato de Contrato nº 57/2015-HUCAM/UFES, Processo nº 23068.300547/2015-74, publicado no DOU nº 147, de 04/08/2015, seção 3, página 48, onde se lê: "vigência de 31/07/2015 a 30/06/2016", leia-se: "vigência de 31/07/2015 a 30/07/2016"

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE****EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 252/2015 - UASG 154035**

Nº Processo: 23102003503201589. Objeto: Aquisição de bolsas de nutrição parenteral prontas. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A demanda exige pronta providência da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes. Declaração de Dispensa em 05/08/2015. LILIAN BERTOLANI MATIAS, Chefe da Divisão de Patrimônio e Material. Ratificação em 05/08/2015. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 26.500,00. CNPJ CONTRATADA: 49.351.786/0010-71 BAXTER HOSPITALAR LTDA.

(SIDE - 05/08/2015) 154035-15255-2015NE000118

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 253/2015 - UASG 154035**

Nº Processo: 23102003502201534. Objeto: Aquisição de medicamento anestésico padronizado (Sevoflurano sol. inalatória). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A demanda exige pronta providência da administração a fim de debelar danos irreparáveis à saúde dos pacientes. Declaração de Dispensa em 05/08/2015. LILIAN BERTOLANI MATIAS, Chefe da Divisão de Patrimônio e Material. Ratificação em 05/08/2015. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 10.080,00. CNPJ CONTRATADA: 49.351.786/0010-71 BAXTER HOSPITALAR LTDA.

(SIDE - 05/08/2015) 154035-15255-2015NE000118

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL Nº 164/2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

**2. Da documentação**

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

**3. Da realização do Processo Seletivo**

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 ( dez ):

- Prova de conteúdo (eliminatória);
- avaliação do Currículo Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2. A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3. A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e as condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4. A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes.

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino.

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso.

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

**4. Da remuneração**

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

**5. Das Disposições Gerais:**

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/epd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

**1 - DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (GSO)**

Área de Concentração: Teoria Sociológica Contemporânea

Processo nº.: 23069.006494/2015-31

Número de Vagas: 01 (uma)

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Direito e Comunicação Social.  
- Mestrado: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.